N.....

LEI Nº 278,DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA IMPORTÂNCIA DE CR$.1.673.000,00, ÀS DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,no uso de suas atribuições legais, projeta a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir às verbas abaixo indicadas,do Orçamento vigente,os créditos suplementares,no montante de Cr$.1.673.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS).

T A B E L A 1

C Ó D I G O S:

8.04.2 = Aquisição de moveis e utensilios..... 10.000,00
8.04.3 = Impressos e Material de Expediente..... 45.000,00

T A B E L A 2

8.12.4 = Despêsas de viagens e hospedagens..... 23.000,00
8.13.3 = Material de Consumo..... 14.000,00

T A B E L A 4

8.33.0 = Professoras Municipais..... 58.000,00
8.33.4 = Desenvolvimento do Ensino..... 20.000,00

T A B E L A 5

8.43.4 = Assistência médica,etc..... 20.000,00

T A B E L A 7

8.63.4 = Conservação de maquinismo e Instalações..... 600.000,00

T A B E L A 9

8.82.4 = Material para a Moto e Caminhão..... 300.000,00
8.85.1 = Diaristas..... 100.000,00
8.87.4 = Construção dos proprios Municipais..... 10.000,00
8.87.4 = Pavimentação da cidade..... 70.000,00
8.92.4 = Restituição de impostos e taxas..... 50.000,00
8.99.4 = Despêsas Imprevistas..... 20.000,00
8.99.4 = Desapropriações..... 53.000,00
8.99.4 = Cont.obras const.nôvo Cemiterio Publico..... 250.000,00

T O T A L..... Cr$.....1.673.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

(Cont.)

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º ,os documentos existentes de Cr$... 999.676,80 e o saldo da maior arrecadação pelo duodecimo,na importância de Cr$.875.323,20.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,22 de Novembro de 1960.

Neofito Pinheiro Galvão

(Neofito Pinheiro Galvão)

Prefeito

José Deoclecio da Nobrega

(José Deoclecio da Nobrega)

Sup.de Ensino,resp.pelo Exp.da Secretaria de Administração.